Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Josimar Branquinho de Almeida

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para realização de realização de exames, consultas e cirurgias diversas, através do CISUM, conforme demanda do município dentro do valor especificado, cujo intuito será de diminuir a fila de espera dos procedimentos, levando mais qualidade de vida à população.

Conta a ser acrescida: 10.122.0010.2076 – Rateio e Produção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

1.500.000.1002.902 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 41.916,34

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? (X) Sim ( ) Não

JOSIMAR BRANQUINHO DE ALMEIDA:04621668641

Assinado de forma digital por JOSIMAR BRANQUINHO DE ALMEIDA:04621668641
Dados: 2025.11.24 15:09:03 -03'00'

Assinatura do vereador propositor